

Luta em defesa dos direitos dos profissionais de educação continua

Página 2

Divulgados os CEIs que funcionarão como unidades polo

Página 7

**Boas festas
e ótimo
2013
para todos!**

EDIÇÃO ELETRÔNICA - DEZEMBRO DE 2012 - ANO 16 - Nº 127 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

JORNAL DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



Aprovado o PL nº 310/12

A Câmara Municipal aprovou, em segunda votação o PL nº 310/12, com as emendas apresentadas pelo vereador Claudio Fonseca, presidente do SINPEEM.

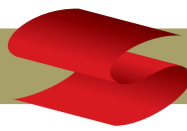
O PL garante a criação de duas referências para docentes e gestores, cargos de assistente de diretor, abono complementar do quadro de apoio, integra o agente de apoio ao QPE, entre outros direitos. **Página 7**

Reivindicações para campanha de 2013 voltam a ser debatidas em fevereiro



Na última reunião de representantes sindicais do SINPEEM, realizada em 05 de dezembro, foram aprovadas as reivindicações indicativas que servirão para a discussão em cada unidade escolar no início do ano para comporem a nossa pauta de reivindicações de 2013. Questões funcionais, organização do ensino, Plano Municipal de educação, avaliações e condições de trabalho integram

o rol de questões importantes, tanto para a eficiência da escola como para garantir o pleno exercício da nossa profissão. Antes de ser entregue ao governo, a pauta e os respectivos encaminhamentos voltarão a ser debatidos nas primeiras reuniões de 2013 – de representantes, em 25/02, e do Conselho Geral, em 28/02 – e deliberados pela categoria em assembleia geral. **Páginas 3 a 6**



Representantes sindicais ratificam reivindicações e encaminhamentos aprovados no 23º Congresso

No dia 05 de dezembro, o SINPEEM realizou a última reunião de representantes de 2012, na Casa de Portugal, com a participação de cerca de dois mil profissionais de educação, entre docentes, gestores e quadro de apoio.

Na ocasião foram debatidos os informes do boletim que tratam dos calendários da SME e do SINPEEM para 2013, Plano Municipal de Educação, Projeto de Lei nº 310/12, entre outros. No item Campanhas, a pauta de reivindicações da categoria debatida e aprovada no 23º Congresso de Educação do SINPEEM, que trata de questões salariais, funcionais, organização das unidades, condições de trabalho, saúde do trabalhador, educacional e formação, administrativas e combate à violência, foi ratificada pelos representantes.

Estas propostas também serão debatidas na primeira reunião de 2013, em 25 de fevereiro. Aprovada, será discutida no Conselho Geral, em 28 do mesmo mês e deliberada em assembleia da categoria, para ser entregue ao governo Haddad, que assumirá a Prefeitura de São Paulo em 01 de janeiro.

Reivindicações:

1 - SALARIAL:

1. alteração da atual lei salarial, para ampliar o percentual mínimo das receitas correntes destinado às despesas com pessoal;
2. incorporação dos abonos complementares de pisos, com aplicação em maio de 2013 do índice de 10,19% e antecipação, também para maio de 2013 de 13,43% previsto em lei para maio de 2014;
3. elevação dos pisos profissionais através de reajustes lineares sobre os padrões de vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
4. aplicação de pelo menos 54% das receitas correntes com despesas de pessoal;
5. não inclusão das despesas com pessoal terceirizado para efeitos de cálculo de gastos com pessoal da administração direta da Prefeitura;
6. não inclusão dos custos com programas assistenciais como gastos com a educação;
7. instituição de mecanismo que determine reajuste periódico com percentual nunca inferior à inflação do período e aumento real de salários;
8. reajuste na mesma época e igual percentual para os aposentados por invalidez ou por idade, com proventos sem direito a paridade;
9. direito de incorporação por exercício na Jeif, cargos ou funções com cinco anos de exercício continuado ou não, para fins de aposentadoria;

10. elevação das receitas destinadas ao pagamento dos precatórios;
11. uso dos precatórios para pagamento de dívidas dos servidores com o Tesouro Municipal;
12. piso salarial para os servidores não inferior ao valor fixado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese);
13. aplicação de 40% sobre o atual valor do vale-alimentação e sua extensão para os aposentados e pensionistas;
14. extensão dos ganhos judiciais relativos às ações pelos 62% e 82,51% para todos os servidores;
15. recadastramento e pagamento retroativo dos ganhos judiciais para os agentes escolares, agentes de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
16. regulamentação e pagamento retroativo da Gratificação por Local de Trabalho aos profissionais de educação;
17. revisão dos critérios para concessão e valores dos adicionais de difícil acesso, insalubridade e noturno;
18. contra a política de bônus;
19. enquanto persistir a política de bonificação, garantir a desvinculação do PDE das avaliações externas, sem nenhuma penalização aos trabalhadores;
20. fim dos descontos no PDE decorrentes de faltas abonadas e licenças médicas, extensão do direito aos aposentados e incorporação deste prêmio aos padrões de vencimentos;
21. gratificação de 50% pelo serviço noturno, prestado a partir das 19 horas;
22. hora/aula excedente e de qualquer hora/trabalho além da jornadas a que estão submetidos os profissionais de educação, com valor 100% superior.
23. pagamento do abono complementar de piso para os comissionados do quadro de apoio e auxiliares de direção (depende de sanção da lei - leia página 7);
24. antecipação das parcelas para 2013 – 25% já;
25. cumprimento de todos os acordos conquistados na greve de 2012;



A última reunião de representantes, realizada em 05 de dezembro, foi centralizada, na casa de Portugal, com a participação de cerca de dois mil profissionais de educação, entre docentes, gestores e quadro de apoio



2 - FUNCIONAL:

1. ampliação da quantidade de referências da tabela da Jornada Especial de 40 horas do magistério (gestores) – (depende de sanção da lei - leia página 7);
2. ampliação da quantidade de referências das tabelas dos docentes e gestores ativos e aposentados (depende de sanção da lei - leia página 7);
3. alteração, com diminuição dos tempos para enquadramento por evolução funcional dos agentes escolares e ATEs;
4. progressão salarial na carreira por incentivos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas, atualização e aperfeiçoamento profissional;
5. computar na composição da Jeif aulas/classes atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como turmas de reforço e recuperação, de treinamento esportivo e de iniciação teatral, musical, dança, entre outros;
6. redução da jornada de trabalho do quadro de apoio (agentes escolares e auxiliares técnicos de educação), agentes de apoio, vigias, auxiliares de secretaria, secretários de escolas e gestores educacionais para 30 horas semanais, sem redução de salários;
7. integração dos agentes de apoio ao QPE, com todos os direitos funcionais e reajustes dos profissionais de educação (depende de sanção da lei - leia página 7);
8. transformação do atual cargo de agente escolar em auxiliar técnico de educação e provimento dos cargos existentes e dos resultantes da transformação, por concurso de ingresso de provas e títulos (depende de sanção da lei - leia página 7);
9. isonomia entre ativos, aposentados e readaptados;
10. alteração da denominação dos atuais agentes escolares e agentes de apoio para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias deste cargo, sem qualquer redução de vencimento padrão (depende de sanção da lei - leia página 7);
11. pagamento por diferença por exercício de função aos ATEs, com direito à incorporação;
12. organização do cargo de ATE em três classes distintas, com reconhecimento e manutenção das atribuições das classes I e II, previstas nos editais dos concursos;
13. nenhum desconto referente às ausências por licença saúde;
14. quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo e funções de livre provimento exclusivamente nas unidades escolares, com as seguintes configurações:

a) classe I - serviços de apoio operacional:

- 1) agente de serviços gerais;
- 2) agente de vigilância e zeladoria;
- 3) auxiliar de merendeira;
- 4) merendeira.

b) classe II - serviços de apoio ao aluno:

- 1) agente de apoio ao aluno;
- 2) auxiliar de enfermagem;
- 3) enfermeiro.

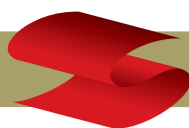
c) classe III: serviços administrativos:

- 1) auxiliar técnico de educação I e II;
- 2) secretário de escola;
15. direito de desenvolvimento com enquadramento em referências de maior valor pecuniário para os comissionados estáveis e não estáveis;
16. garantia de inclusão na Jeif a todos os professores que por ela optarem;
17. manutenção das férias coletivas em janeiro para todos os profissionais de educação e recesso em julho para os CEIs;
18. direito de intervalo para os professores de CEIs;
19. contagem do tempo de ADI para todos os efeitos no cargo de professor de educação infantil e professor de educação infantil e ensino fundamental I;
20. realização urgente de concursos para o quadro de apoio e fim das terceirizações.
21. assistente de direção para os CEIs (depende de sanção da lei - leia página 7);
22. garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais em educação;
23. garantia da JB como opção de jornada;
24. evolução do quadro de apoio com os mesmos critérios e interstício dos docentes e gestores, sem avaliação de desempenho.

3 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. fim dos contratos de terceirização de serviços e de transferência de equipamentos educacionais para rede indireta;
2. alteração dos módulos, com a ampliação da quantidade de docentes e do pessoal do quadro de apoio, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e alunos com necessidades especiais;

3. retorno dos CEIs indiretos para a rede direta;
4. não realização de reformas, ampliação e manutenção predial em período de funcionamento das unidades;
5. ampliação da rede física escolar para atendimento integral à demanda existente na educação infantil, no ensino fundamental regular e na Educação de Jovens e Adultos;
6. adequação de todos os prédios ao uso de sua finalidade e cumprimento da lei que dispõe sobre acessibilidade;
7. ampliação da rede, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
8. ampliação dos projetos de atendimento às crianças com necessidades especiais, realizados nas próprias unidades, com professores capacitados para a prestação desse serviço e garantir na unidade educacional a permanência do profissional de educação que se dispuser a atender a esses projetos e a esses alunos;
9. criação de espaços de incentivo à leitura a ao estudo individual, como condições especiais na direção do aprimoramento do trabalho educativo da superação pessoal dos profissionais de educação;
10. reorganização do currículo, do espaço físico e dos equipamentos escolares na perspectiva de rever criticamente os processos de conhecimento em desenvolvimento nas escolas de educação infantil, de educação especial e de ensino médio, avaliando o desenvolvimento da concepção de infância nos agrupamentos da educação infantil, sua articulação com o ensino fundamental com duração de nove anos;
11. inclusão dos alunos deficientes e não apenas sua inserção, sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais do ensino, com redução de alunos mediante estudo específico de acordo com os tipos e necessidades ou na proporção de cinco para um com, no máximo dois por turma;
12. construção de unidades de educação infantil com infraestrutura abrangendo os espaços pedagógicos, de recreação e lúdico;
13. autonomia da unidade escolar para cadastro, efetivação de matrículas e transferências de alunos;
14. professores orientadores de sala de leitura (POSLS) e de informática (Poies) nas Emeis;
15. professores de Educação Física e Arte nas unidades de educação infantil;



16. manutenção nos CEIs do módulo de saúde (auxiliares de enfermagem), também extensivo às Emeis, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
17. cumprimento da proporção criança/espço físico, para garantir o atendimento à criança pequena, considerando o espaço físico necessário, com a existência de materiais pedagógicos e mobiliários projetados para um projeto pedagógico pensado para cada faixa etária;
18. programas de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência, prioritariamente, nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
19. gestão coletiva com efetivo funcionamento do Conselho de Escola;
20. efetiva participação do Conselho Tutelar nas escolas, com visitas periódicas de maior intensidade, criando um canal maior de contato e comunicação com as unidades escolares, como também melhor formação dos conselheiros para atender aos princípios de uma escola democrática, laica, inclusiva e de qualidade social;
21. autonomia da unidade escolar na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos, respeitados os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
22. sala para o quadro de apoio em todas as unidades de trabalho, com infraestrutura adequada;
23. direito de participação no PEA a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
24. revisão do módulo e concurso de remoção para o agente escolar.
25. redução do número de alunos por educador – por melhores condições de trabalho;

4 - SAÚDE DO TRABALHADOR:

1. melhoria das condições e atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
2. descentralização do atendimento médico-ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais, facilitando o agendamento de consultas e exames;
3. criação de equipes multidisciplinares para atendimento domiciliar daqueles que estiverem impossibilitados de locomoção;
4. adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação profissional, como política permanente do governo de proteção à saúde dos profissionais de educação.
5. reconhecimento das doenças profissionais;

6. distribuição gratuita de medicamentos para os servidores;
7. atendimento odontológico para os servidores municipais;
8. apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
9. investimento na proteção, prevenção da saúde do trabalhador;
10. modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e exames laboratoriais;
11. extensão do atendimento do HSPM aos filhos de servidores, independentemente da idade, com necessidades especiais - deficiências físicas, mentais, auditivas e oftalmológicas;
12. contratação por concurso de profissionais das diversas áreas da saúde para melhor atender aos servidores e seus dependentes;
13. melhoria no atendimento do HSPM e descentralização do atendimento no DSS (perícias).

5 - EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:

1. condições para a efetivação do trabalho pedagógico e administrativo sistemático que favoreça a real implantação do ciclo;
2. realização da reorganização curricular, considerando a organização do ensino em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;
3. laboratórios de informática com número de computadores e Poies em proporção ao número de alunos, salas e turnos das unidades escolares;;
4. realização de reuniões/seminários, considerando-os como dia letivo, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade, os resultados alcançados e as alterações necessárias;
5. garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem;
6. implementar a avaliação contínua e diagnóstica acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;
7. garantir todas as condições para assegurar a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;

8. implantação da avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
9. redução do número de alunos por sala/turma no ensino regular e nas escolas de educação especial;
10. redução do número de alunos por sala/turma da EJA;
11. alteração da lei, para que seja restabelecida a aplicação de 30% exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos que determina a LDB;
12. instalação dos Centros de Formação em cada DRE, conforme acordo firmado na data-base de 2010, adequadamente equipado com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços de produção coletiva de novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições da escola pública e da educação;
13. adoção de política de formação continuada articulada com a construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola, com a participação dos professores, gestores, pessoal de apoio, estudantes, pais e movimentos sociais;
14. valorização da formação dos servidores, com cursos realizados pela SME e sindicato, reconhecidos para fins de evolução funcional;
15. cursos de formação para o quadro de apoio, com reconhecimento para enquadramento de evolução funcional;
16. não vinculação do alcance às metas à compensações por gratificação, bônus e/ou prêmios;
17. realização de estudos periódicos da demanda por região;
18. programa de formação continuada para os profissionais em educação de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emees, com garantia de igualdade de oportunidades, através de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos, por universidades públicas em convênio com a SME;
19. cursos de formação para os cipeiros;
20. instalação dos Conselhos Regionais de Gestão Participativa na Educação;
21. utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
22. criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação, voltado para o trabalho com alunos portadores de necessidades especiais e com dificuldade de aprendizagem.

23. criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com necessidades educacionais especiais, bem como às suas famílias e às escolas para os casos não compatíveis com a inclusão;
24. garantia de transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção;
25. participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais;
26. formação de equipes multidisciplinares que atendam poucas unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais e/ou em condições de risco e de suas famílias;
27. afastamento remunerado para a formação dos educadores.

6 - ADMINISTRATIVAS GERAIS:

1. realização da reforma administrativa na SME, que lhe garanta a autonomia na execução do orçamento da educação;
2. criação e funcionamento do Conselho de Estudo da demanda, com membros dos Conselhos de Escola e Regionais de Gestão Participativa;
3. criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para ocupação de cargos e funções nos órgãos de SME;

4. redefinição das atribuições das DREs: sua tarefa essencial será a de coordenar o trabalho educacional na região a partir da realidade e das necessidades das unidades escolares com relação a recursos humanos, materiais e orientação técnica, conciliando a autonomia das unidades escolares com a defesa do sistema público de ensino.

7 - COMBATE À VIOLÊNCIA

1. afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de vida ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
2. criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar.

ENCAMINHAMENTOS

O SINPEEM deve:

- ✓ o SINPEEM deve organizar com as demais entidades dos trabalhadores um encontro dos serviços públicos por condições de trabalho, contra a precarização/privatização e em defesa dos serviços públicos;

- ✓ o SINPEEM, representado por sua Diretoria, deve participar da campanha nacional pela revogação das organizações sociais;
- ✓ realizar campanha contra a terceirização;
- ✓ realizar campanha de combate à violência com realização de seminário;
- ✓ lutar pelo fim dos convênios e retorno imediato dos prédios para a rede direta;
- ✓ lutar contra o Projeto Ampliar. Pela autonomia pedagógica das escolas numa perspectiva de fortalecimento do seu caráter público;
- ✓ lutar contra a utilização dos recursos eletrônicos (tablets) que visam controlar e automatizar a regência escolar, seus métodos e procedimentos didáticos;
- ✓ participar da luta geral contra o Acordo Coletivo Especial (ACE). Lutar pela anulação da reforma da Previdência;
- ✓ garantir a convocação de assembleias para que a categoria possa decidir democraticamente os rumos do movimento dos trabalhadores em educação.

Portaria orienta sobre pedido de aposentadoria

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, responsável pela movimentação de pessoal, publicou no DOC de 07 de dezembro o formulário padrão para pedidos de aposentadoria.

O servidor que atende os pré-requisitos ou quando completá-los, pretendendo requerer o direito deve preenchê-lo.

Recentemente, os professores e gestores readaptados adquiriram, graças à luta e conquista do SINPEEM, o direito à aposentadoria do magistério. Obtida esta conquista, continuamos lutando sempre em defesa dos direitos profissionais de educação.

Os formulários estão disponíveis na página 05 do Diário Oficial da Cidade de 07 de dezembro (www.imprensaoficial.com.br).

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

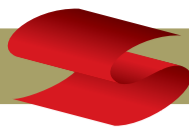


CONFRATERNIZAÇÃO NO SINPEEM PARK HOTEL

No dia 27 de novembro, o Núcleo de Aposentados do SINPEEM realizou a festa anual de confraternização no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP), última atividade de 2012.

A próxima reunião dos aposentados está agendada para 05 de fevereiro de 2013, às 14 horas, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).





Vitória do SINPEEM: PL nº 310/12 é aprovado e segue para sanção do prefeito

Os vereadores aprovaram, em segunda votação, em sessão extraordinária ocorrida em 12 de dezembro, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 310/12, do Executivo, com as emendas apresentadas pelo vereador Claudio Fonseca, presidente do SINPEEM. O PL dispõe sobre a criação de cargos de assistente de diretor para CEIs, pagamento de abono complementar de piso para os comissionados do quadro de apoio e ampliação de duas referências nas tabelas dos docentes e gestores.

Entre as principais mudanças em relação ao texto original estão a isonomia salarial entre os servidores ativos e os aposentados e a redução do tempo de trabalho necessário para que os servidores cheguem à última referência da carreira e tenham direito a incorporar os benefícios à aposentadoria.

Luta do SINPEEM garante aprovação e emendas e ampliação de direitos

Além das reivindicações que já haviam sido incorporadas ao projeto original do Executivo, o vereador Claudio Fonseca apresentou emendas ao PL que ampliam os direitos dos profissionais de educação.

O PL segue para redação final da Comissão e

Constituição e Justiça e sanção do prefeito com as seguintes emendas, que são reivindicações aprovadas pela categoria em instâncias deliberativas do SINPEEM:

1 - mudança da denominação do agente escolar para ATE e o QPE-06 fixado como referência inicial deste cargo. Hoje o ATE inicia no QPE-03;

2 - integração do agente de apoio ao QPE, que passam a ter os mesmos direitos e reajustes dos profissionais do quadro de apoio à educação;

3 - destinação de um quarto da Jornada do pessoal do quadro de apoio para a formação em serviço;

4 - enquadramento de todos os aposentados em pensionistas nas novas referências criadas com a aprovação da Lei, tomando como base para o enquadramento o tempo correspondente à referência em que forma calculados os proventos;

5 - enquadramento na última referência de todos os integrantes do quadro do magistério que já detenham as exigências de tempo e que não seja superior a 24 anos para gestores e docentes de ambos os sexos.

6 - abono complementar de piso para os comissionados do quadro de apoio.

SME divulga os CEIs que funcionarão como polos para atendimento no período de férias, conquistadas pelo SINPEEM

Ciente de todas as dúvidas e até mesmo o que sugere torcida contra a conquista do direito de recesso e férias coletivas para os profissionais de educação dos CEIs, a SME publica mais um ato que não deixa dúvidas a importante vitória obtida com a aprovação da lei, contendo a Emenda de autoria do presidente do SINPEEM Claudio Fonseca e sanção do Prefeito, que garante o direito de recesso e férias coletivas para CEIs e EMEIs.

A lei dispõe sobre o direito dos profissionais da educação, sem retirar o direito da família que

precisa ou deseja que seu filho frequente o CEI, nos referidos períodos. Portanto, depois da importante conquista do SINPEEM, com a aprovação da Lei, a publicação da Portaria que dispõe sobre o calendário escolar de 2013 e agora a divulgação das unidades polos, os que ainda duvidavam ou torciam contra devem estar com mais dificuldades para negar o que o SINPEEM muito lutou para conseguir.

Vitória do SINPEEM, vitória da educação infantil.

PUBLICAÇÕES NO DOC

COMUNICADOS

nº 1.576 (DOC de 29/11/2012, páginas 44 e 45) - dispõe sobre a relação de vagas para escolha de lotação, em caráter definitivo.

nº 1.564 (DOC de 28/11/2012, página 45) - dispõe sobre o resultado final do processo de atribuição de vagas aos professores de ensino fundamental II e médio.

nº 1.583 (DOC de 01/12/2012, páginas 55 e 56) - divulga a relação dos Centros de Educação Infantil que funcionarão como unidades polo durante o mês de janeiro de 2013, período de férias escolares.

nº 1.565 (DOC de 04/12/2012, páginas 29 e 30) - divulga o cronograma do processo inicial de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas para 2013 aos professores da rede municipal de ensino que atuam nas escolas municipais e outros procedimentos.

nº 1.566 (DOC DE 04/12/2012, páginas 30 e 31) - divulga o cronograma do processo de escolha/atribuição de módulo docente aos PEIs e turnos de trabalho aos ADIs para 2013 e outros procedimentos.

nº 1.621 (DOC de 07/12/12, página 218) - dispõe sobre o adiamento da realização da Provinha São Paulo.

DECRETOS

nº 53.616 (DOC de 11/12/2012, página 37) - revoga os Decretos nº 35.735, de 4 de dezembro de 1995, e nº 36.239, de 30 de julho de 1996; dispõe sobre a realocação e o aproveitamento dos servidores nas situações que especifica.

nº 53.612 (DOC de 08/12/2012, página 01) - introduz alterações no Decreto nº 46.861, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de São Paulo.

nº 53.514 (DOC de 06/12/2012, página 01) - acrescenta o artigo 9º-A ao Decreto nº 48.138, de 13/02/2007, que regulamenta o disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 8.989, de 29/10/1979, disciplinando o procedimento a ser observado na reposição, pelos servidores municipais, dos pagamentos indevidos feitos pela Fazenda Municipal.

PORTARIAS

nº 6.131 (DOC de 01/12/2012, páginas 14 e 15) - dispõe sobre o processo de escolha/atribuição de turnos e de classes/blocos de aulas aos professores da rede municipal de ensino que atuam nas Emeis, Emefs, Emefms, Emebs, Ciejas e nos Cemeis.

nº 6.130 (DOC de 01/12/2012, páginas 15 e 16) - dispõe sobre o processo de escolha/atribuição do módulo docente aos professores de educação infantil e de turnos de trabalho aos auxiliares de desenvolvimento infantil.

nº 6.174 (DOC de 07/12/2012, páginas 13 e 14) - dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo (SINPEEM) para o ano de 2013.

nº 6.222 (DOC de 12/12/2012, página 13) - inclui nos dispositivos da Portaria SME nº 6.131, de 30/11/2012, que dispõe sobre o processo de escolha/atribuição, a etapa específica para atribuição de libras nas escolas municipais de educação bilíngue para surdos (Emebs).

CONVOCAÇÃO

nº 33 (DOC de 29/11/2012, página 45 e 46) - dispõe sobre a convocação de profissionais de educação para a escolha de unidades de lotação em caráter definitivo.

www.sinpeem.com.br

EXCURSÕES

NACIONAIS

SERRA GAÚCHA (RS) – DE 03 A 10/01/2013

Valor: em até 12 x R\$ 260,00 por pessoa em apto duplo.

CIDADES HISTÓRICAS EM MG – DE 15 A 21/01/2013

Valor: em até 12 x R\$ 148,00 por pessoa em apto duplo.

FLORIANÓPOLIS – DE 11 A 19/01/2013

VALOR: Em até 12 x R\$ 128,00 por pessoa em apto duplo.

SALVADOR (BA) - COM MORRO DE SÃO PAULO

DE 11 A 18/01/2013

Valor: em até 12 x R\$ 282,00 por pessoa em apto duplo

THERMAS DOS LARANJAIS (OLÍMPIA-SP) – 23 A 28/01/2013

Valor: 12 x R\$ 128,00 por pessoa em apto duplo

BONITO COM PANTANAL (MS) – DE 21 A 28/01 DE 2013

Valor: em até 12 x R\$ 230,00 por pessoa em apto duplo

ARACAJU (SE) – DE 20 A 27/01/2013

Valor: em até 12 x R\$ 285,00 por pessoa em apto duplo

FEVEREIRO – CARNAVAL

SÃO LUIZ DO PARAITINGA (CARNAVAL DO AGITO)

DE 09 A 12/02/2013

Valor: em até 12 x R\$ 112,00 por pessoa em apto duplo

CURITIBA (CARNAVAL DO SOSSEGO)

DE 08 (SAÍDA NOTURNA) A 12/02/2013

Valor: em até 12 x R\$ 112,00 por pessoa em apto duplo

INTERNACIONAIS

COLÔMBIA – DE 14 A 23/02/2013

Valor: em até 15 x US\$ 236,00 por pessoa em apto duplo

PORTUGAL E ESPANHA – 12 A 30/03/2013

Valor: em até 15 x US\$ 523,00 por pessoa em apto duplo

ITÁLIA DE NORTE A SUL – DE 12 A 30/05/2013

Valor: em até 15 x USD 523,00 por pessoa em apto duplo.

ILHAS BRITÂNICAS (INGLATERRA, ESCÓCIA, IRLANDA E PAÍS DE GALES) – DE 09 A 24/07/2013

Valor: em até 15 x USD 553,00 por pessoa em apto duplo

EUROPA GERMÂNICA – DE 02 A 20/08/2013

Valor: em até 15 x US\$ 530,00 por pessoa, em apto duplo

GRANDE TOUR DA FRANÇA – 22/08 A 07/09/2013

Valor: em até 15 X de USD 523,00 por pessoa em apto duplo

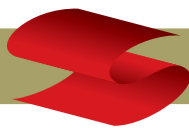
TURQUIA E GRÉCIA – 15/09 A 03/10/2013

Valor: em até 15 x de US\$ 523,00 em apto duplo

.....

AS INSCRIÇÕES SÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE, NA RUA MARQUÊS DE ITU, 88 - SALA 03 METRÔ REPÚBLICA - SAÍDA CAETANO DE CAMPOS FONE/FAX: 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios inclusos: www.viagenshorizontes.com.br



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Juntos, somos capazes
de construir um tempo de paz,
respeito e carinho pelo próximo.
Por isso, o SINPEEM deseja a todos
um longo, frutífero e abundante
período de realizações e vitórias.

*Boas festas e ótimo 2013
para todos!*

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA

Presidente



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Avenida Santos Dumont, 596
CEP 01101-080
Ponte Pequena - São Paulo - SP
Fone 3329-4500
sinpeem@sinpeem.com.br

Para uso dos Correios

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |

Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____
Em ____/____/____ responsável

**IMPRESSO
ESPECIAL**

9912252003/DR/SPM

SINPEEM

CORREIOS

